



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 014/2017 e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 053/2017**, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação na data de 03/07/2017, às 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito à Rua Dr. Maria Correa, nº. 205 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse da coletividade.

3º - CONSIDERANDO que conforme pedido de Impugnação (em anexo no processo) Impetrado pela empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, o Município Resolve acatar o pedido, diante dos fatos o Pregoeiro resolve revogar o Pregão.

REVOGA-SE o Pregão Presencial 053/2017.

Vila Bela da ss. Trindade/MT, 28 de junho de 2017.

Alessandro Santana de Souza
Pregoeiro